



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 904, de 10 de maio de 2021.

Ementa: Estabelece calendário de pagamento de 13º salário dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Aperibé, de acordo com a data de aniversário.

O Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Municipal nº 152/1997;

Considerando que tal medida de estabelecimento de calendário importará na diluição mensal dos pagamentos do 13º atenuando dessa forma o peso do pagamento total na folha no mês de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do 13º ao servidor comissionado será feito de acordo com o mês do aniversário do servidor, de forma proporcional ao tempo em que estiver no cargo até o mês de dezembro, conforme tabela constante do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Aperibé, 10 de maio de 2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 904, de 10 de maio de 2021.

Mês de Aniversário	Mês de Pagamento
Janeiro / Fevereiro	JULHO
Março / Abril	AGOSTO
Maio / Junho	SETEMBRO
Julho / Agosto	OUTUBRO
Setembro / Outubro	NOVEMBRO
Novembro / Dezembro	DEZEMBRO

Aperibé, 10 de maio de 2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal